

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA SETORIAL DE ORCAMENTO E PATRIMÔNIO



PARECER CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO – CONSUNI

RELATOR: Conselheiro Ariel Lopes Torres

1 – CONSULTA:

A Câmara de orçamento e patrimônio foi consultada a manifestar-se, dentro de suas atribuições previstas no art. 23 e 24 da Resolução nº 17/2012 – CONSUNI, referente ao Processo de Aprovação do Curso de Pós Graduação *Stricto Sensu*, nível de Doutorado, em **Letras (PPGLetras) no Campus Universitário de Sinop-MT.**

2 – SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO:

O Programa de Pós-Graduação em Letras em Sinop - PPGLETRAS / SNP é um Programa de Pós-Graduação iniciado em 2016 e atualmente com nota 4. Foi encaminhado à apreciação e aprovado no APCN da CAPES com uma carta de anuência assinada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Reitoria da UNEMAT manifestando apoio à proposta. Além disso, o Oficio de n. 577/2023-PRPPG-SSTS/UNEMAT apresentou a garantia Institucional de previsão de financiamento e captação de recursos para a Pós-Graduação Stricto Sensu na Unemat. O curso de Doutorado foi previsto no planejamento estratégico da pós-graduação stricto sensu 2021-2025, em conjunto com o Plano de Desenvolvimento da Instituição - PDI da instituição. Assim, a proposta apresentada explicita que a criação desse curso se caracteriza como um projeto coletivo da Unemat. Estima-se uma oferta inicial de 15 vagas na primeira seleção, com turmas iniciando suas atividades no primeiro semestre de 2025. Os programas de Pós-Graduação Stricto Sensu aprovados pela CAPES recebem financiamento federal por meio do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) da CAPES. O cálculo da concessão do PROAP leva em consideração a média de matriculados no programa nos últimos anos, a nota e o nível dos cursos ofertados pelos programas de pós-graduação. Além disso, os Programas de Pós-Graduação da Unemat contam com um apoio de financiamento interno da universidade, que atualmente está implementado por meio dos Programas PAIQ 1 e PAIQ 2. O Programa de Fortalecimento e Desenvolvimento da Pós-Graduação Institucional da UNEMAT atende a todos os programas da Unemat via edital, com valores vinculados aos repasses orçamentários direcionados à PRPPG. Nos Câmpus, há também o financiamento de contrapartida, onde as unidades locais apoiam os PPG's em custeio, gestão administrativa e logística das atividades dos programas alocados nas faculdades dos respectivos Câmpus.

3 – PROPOSIÇÕES:

O processo foi devidamente instruido e aprovado nas instâncias anteriores a esta, sendo dirimidas todas as dúvidas no que tange a sua composição, objetivos e trabalhos a serem desenvolvidos. Estando cumpridas as etapas anteriores e aprovação das Pró-reitorias PRPPG e PRPTI, bem como atendidas as exigências legais para tal estrutura, é possível destacar a importância do programa para a universidade.

4 - CONCLUSÃO:

Em consonância com o PARECER Nº 12/2024 de 07/11/2024 – PRPPG-SSTS (11.01.27.12.01) da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação assinado em conjunto com Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação e RESOLUÇÃO Nº 043/2024 – CONEPE, de 30 e 31/10/2024, que aprova o Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Letras (Doutorado) do Câmpus Universitário de Sinop.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO



É de se destacar a importância da presente proposta, por entender que a universidade é um espaço plural e de conhecimento, a Câmara se manifesta de forma favorável a continuidade e aprovação do projeto pelos fatos e motivos acima expostos, conforme previsto no na Resolução nº 017/2012 – CONSUNI, Art. 23, parágrafo 1º, Inciso I.

É o parecer da Câmara.

Cáceres - MT., 18 de novembro de 2024.

Membros da Câmara Setorial de Legislação do CONSUNI:

Ariel Lopes Torres Marco Antonio Camilo de Carvalho Ricardo Keichi Umetsu Paulo Cezar Libanori Junior Julio Cezar de Lara